

I – Gestor Titular: Lucas Vinicius Lima de Souza – Matrícula: 9610006-2;  
II – Fiscal 1: CPP Francisco Erisson Souza da Cruz – Matrícula: 93596641;  
III – Fiscal 2: Marfison Soares de Oliveira – Matrícula: 9294538-4.  
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:  
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;  
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;  
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.  
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.  
Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).  
Art. 5º Esta Portaria terá afeito retroagindo a partir da data de assinatura do contrato.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 441 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025  
RETIFICAR POR INCORREÇÃO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 4391/2025/SEJUSP – GABS (Evento-SEI nº 0017485211);  
RESOLVE:  
Art. 1º – Instituir a Comissão permanente responsável pela retirada de material destinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP – SISP, referentes a doação, legado, extra-legado entre outros, advindos do Ministério da Justiça, designando assim, os seguintes membros:  
I – MAJOR PMAC ALDER JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 9019944, RG 2014;  
II – 1º SGT PMAC WILES COSTA DO NASCIMENTO, Matrícula 9123849, RG 120203149-7;  
III – CAP PMAC JORGE ARCANJO DA SILVA FILHO, Matrícula: 9009345, RG:129302311-4; e  
IV – APC JULIO CESAR FEITOSA DOS SANTOS, Matrícula 9138137, RG 0329376 SSP/AC.  
V – 2º SGT BMAC GUILHERME EMMANUEL FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 9378103, RG 120581-5.  
Art. 2º – Revogar a PORTARIA SEJUSP Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2024;  
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025  
CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA TREVENZA SOLUCOES LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 – COMPRASGOV Nº 90266/2025

PROCESSO SEI nº 0819.012805.00028/2025-30  
Aquisição de material de consumo esportivo, ITENS 09 e 30, visando atender às necessidades do Programa Acre Pela Vida, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 227753/2025.  
DO VALOR: O valor total do presente R\$ 2.387,00 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais)  
DO PRAZO: O prazo de vigência a data de sua assinatura, por 12(doze) meses, contados da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Período: 29/09/2025 a 30/09/2026.  
Programa de Trabalho: 71900106122143180285416  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00  
Fonte de Recurso: 1.500.0100  
Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pela SEJUSP, e a Sra. Paula Busato Cardoso, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 43/2025  
PARTES: ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA ALLTECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2022-DPE  
PROCESSO Nº 0819.012817.00021/2025-14  
VALIDADE DA ATA: 24/10/2025  
OBJETO: Aquisição Switch de Acesso 24 Portas POE – Tipo 2, ITEM 10, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP – 2021, META GERAL: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO 17: MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INTERESSADO: Polícia Civil do Estado do Acre-PCAC.  
DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 255.178,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e oito reais)  
DO PRAZO: A vigência coincide com a da ARP nº 009/2024, contada da data da assinatura deste Termo e término em 24/10/2025  
Programa de Trabalho: 719/63706183143111120000  
Elemento de Despesa: 44.90.52.00  
Fonte de Recurso: 2.713.0700  
Rio Branco – AC, 25 de setembro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Gestor de Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNDESEG, pela SEJUSP e o Sr. Murilo Rossetto, pela empresa.

## SEMA

PORTARIA SEMA Nº233,DE 24 DE SETEMBRO DE 2025  
Criação do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestas Madeireiros e Não Madeireiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Florestas – CEMAF.  
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E FLORESTA – CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta – SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF. CONSIDERANDO a deliberação da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAF, ocorrida no dia 24 de junho de 2025. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00030/2025-11;  
RESOLVE:  
Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestas Madeireiros e Não Madeireiros, do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Florestas – CEMAF, com o objetivo de revisar a Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 004/2010, que dispõe sobre a autorização para extração, coleta e transporte do cipó Baristeriopsis spp. e das folhas do arbusto Psychotria viridis por organizações religiosas no Estado do Acre.  
Art. 2º Ficam nomeados os membros das instituições, conforme Ofícios de indicações, para compor o Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestas Madeireiros e Não Madeireiros, do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Florestas – CEMAF, com a atribuição de revisar a Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 004/2010, que dispõe sobre a autorização para extração, coleta e transporte do cipó Baristeriopsis spp. e das folhas do arbusto Psychotria viridis por organizações religiosas no Estado do Acre.  
I – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA:  
Titular: Quelyson Souza de Lima

Suplente: Tiffany Maia Dimas

II – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE – SESACRE/Departamento de Vigilância em Saúde;

Titular: Hugo Pereira Prates.

Suplente: José Ribamar Queiroz de Souza.

III – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE – SESACRE:

Titular: Antônia Maria Barbosa de Souza Sales.

Suplente: Eliane Alves Costa.

IV – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

Titular: Atahualpa Batista Ribera.

Suplente: Assis Martins dos Santos.

V – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ACRE – CONED/AC, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

Titular: Álvaro Augusto de Andrade Mendes.

Suplente: Luana Carla Torres da Silva Gama.

VI – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI:

Titular: Roberto de Alcântara Tavares.

Suplente: Thales Augusto Moreno de Farias.

VII – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC:

Titular: Cristiane Araújo de Souza Oliveira.

Suplente: Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen.

VIII – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF:

Titular: Erica Kerolaine Mendonça dos Santos.

Suplente: Adilson do Nascimento Viegas.

IX – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA:

Titular: Luciano de Souza Arruda.

Suplente: Arlan Hudson Souza e Silva.

X – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA:

Titular: Luciano Arruda Ribas.

Suplente: Jacson Rondinelli da Silva Negreiros.

XI – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC:

Titular: Alekine Lopes dos Santos.

Suplente: Luís Henrique Corrêa Rolim.

XII – UFAC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC:

Titular: Givanildo Pereira Ortega.

Suplente: Andrea Alexandre da Rocha.

XIII – CÂMARA TEMÁTICA DE CULTURA AYAHUASQUEIRA – CTCA:

Titular: Arthur Cezar Pinheiro Leite.

Suplente: Tiago Hilário da Silva Lopes.

XIV – COMISSÃO PRÓ-INDÍGENAS DO ACRE – CPI/AC.

Titular: Gilson de Lima Kaxinawá.

Suplente: Felipe Nascimento de Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo como vigência o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA e

Presidente do CEMAF

Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

PORTARIA SEMA Nº 234, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024, Considerando os documentos que instrui o Processo SEI nº 0820.017149.00060/2025-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA LIMA SILVA, matrícula 962277-2, para responder cumulativamente pela Chefia do Departamento de Unidades de Conservação – DEUC, vinculada a Diretoria de Meio Ambiente – DIMA, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, tendo em vista o afastamento da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

PORTARIA SEMA Nº 235, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO os documentos que instruí o Processo SEI nº 0820.009831.00024/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Ricardo Brasil Corrêa da Cunha, matrícula 930699-4, para responder cumulativamente pela Chefia do Departamento de Silvicultura – DESIL, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2025, tendo em vista as férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 8.131-P/2024

PORTARIA SEMA Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO os documentos que instruí o Processo SEI nº 0820.013301.00082/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, ANA CRISTINA MAIA JANSEN, matrícula 28940-1, para responder pela Chefia da Divisão de Meio Ambiente e Cidades – DIMAC e pela Coordenação de Educação Ambiental – CEA, no período de 06 a 10 de outubro de 2025, tendo em vista as férias da titular dos cargos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

PORTARIA SEMA Nº 237, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO os documentos que instruí o Processo SEI nº 0820.013300.00078/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 39 de 29 de dezembro de 1993, a servidora MADALENA FERREIRA DA SILVA, matrícula 515-4, Assistente Social, lotada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 31/03/2019 a 29/03/2024, no período de 06 a 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

## SEMULHER

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-SEMULHER  
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO nº 27/2025/SEMULHER – DIVCOMP

AVISO Nº 32/2025/SEMULHER – DIVCOMP

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0762.017044.00038/2025-87.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER, inscrita no CNPJ nº 49.869.110/0001-83, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, neste ato representada pela senhora Mabel Cristina Souza de Freitas, conforme competências delegadas pela Portaria SEMULHER nº 166, de 21 de julho de 2025 (0017042468), publicada no DOE nº 14.091, de 22/08/2025, fl. 24, considerando a documentação e razões lançadas nos autos do processo de contratação, em especial a manifestação jurídica contida no Parecer nº 88/2025/SEMULHER – CONJUR/SEMULHER – GABIN (0017461815), Parecer Referencial PGE/PA Nº 01/2024 (0017216926), Publicação DOU/Valores Atualizados (0017217077) e Parecer Técnico nº 2/2025/SEMULHER – DIVTIC/SEMULHER – DEPGI/SEMULHER – DIRAF/SEMULHER – GABIN (0017232030) RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, inciso